



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Coronel Pacheco, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Aurélio Valério Venâncio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Pacheco/MG: Lei Complementar nº022/2006 e suas alterações; Plano de Cargos, Carreira, Vencimento e Vantagens dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Coronel Pacheco/MG: Lei Nº023/2007 e suas alterações e conforme disposto neste edital, torna público que estarão abertas, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado por meio da avaliação de títulos e experiência profissional para a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.
- 1.4. O Processo Seletivo Público Simplificado será conduzido e supervisionado por uma Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 06 de 06/02/2023, formada por três servidores do município de Coronel Pacheco – MG.
- 1.5. A publicidade deste Edital, de suas retificações, do ato de homologação do resultado final, bem como dos demais atos referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados por meio da afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e no site oficial do município www.coronelpacheco.mg.gov.br.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I - Formulário de inscrição;
 - b) ANEXO II - Modelo de procuração;
 - c) ANEXO III - Formulário para recurso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O quadro de vagas para a contratação temporária de excepcional interesse público é o que se segue:



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE AVALIAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
OPERÁRIO	Alfabetizado (até 4ª série do ensino fundamental)	Secretaria Municipal de Obras	2 + CR	44 horas	Títulos e Experiência Profissional	R\$ 1.302,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D"	Secretaria Municipal de Transportes	CR	44 horas	Títulos e Experiência Profissional	R\$ 1.731,59
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo com Registro no Órgão de Classe	Secretaria Municipal de Saúde	01	30 horas	Títulos e Experiência Profissional	R\$ 1.426,12

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital;

3.3. Comprovar escolaridade de acordo com requisitos básicos descritos no item 2.1 deste Edital.

3.4. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral -TSE)

3.6. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

3.7. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada por exame médico admissional realizado a cargo do Município de Coronel Pacheco/MG.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a Formulário de Inscrição - Anexo I - deste Edital que ficará disponível apenas no site da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco-MG, www.coronelpacheco.mg.gov.br.

4.2. Período das inscrições: das 09:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023.

4.3. Local para realizar as inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, na Quadra de Esportes Central Josemar Placidino de Souza, situada na Avenida dos Andradas, s/nº, Centro, Coronel Pacheco - MG

4.4. O candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchida, com letra legível, em envelope contendo seu nome completo e cargo de interesse, com as cópias dos seguintes documentos:

a) RG e CPF

b) Comprovante de residência atualizado;

Praça Carlos Chagas s/n – Telefax (32) 3258-1112/3258-1194- CEP: 36.155-000, Coronel Pacheco - MG CNPJ: 18.338.152/0001-64 – e-mail: administracao@coronelpacheco.mg.gov.br

EW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
- d) Certificado de reservista (para homens);
- e) CNH para candidatos ao cargo de "Motorista"
- f) Declaração de conclusão, histórico escolar, certificado ou diploma do Ensino Médio;
- g) Registro no órgão de classe, se for o caso;
- h) Diploma e histórico da graduação, registrado na Instituição de ensino;
- i) Diploma e histórico da especialização (Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado), registrado na Instituição de ensino;
- j) Certidão de contagem de tempo, contrato de trabalho e/ou CTPS.

4.5. A autenticação dos documentos solicitados deverá ser através do Cartório de Registros ou diretamente no ato da entrega de Títulos, onde serão autenticados mediante a apresentação dos originais e das cópias que ficarão retidas pela Comissão do Processo Seletivo.

4.6. A Declaração de Conclusão de Curso deverá ser apresentada em papel timbrado da Instituição emitente e devidamente assinada pela autoridade competente da mesma, mediante firma reconhecida em cartório.

4.6.1. Em se tratando de documento com assinatura digital, deverá ser entregue cópia impressa do mesmo em que conste a respectiva assinatura e informações sobre a conferência de sua autenticidade.

4.6.2. O descumprimento dos itens 4.5 e 4.6 acarretará o não recebimento da cópia que se pretende anexar na Ficha de Inscrição.

4.7. O candidato poderá inscrever-se para até 2 (dois) cargos/área, nesse caso, deverá obrigatoriamente preencher um formulário para cada cargo almejado, juntamente de toda a documentação exigida.

4.8. No ato de entrega da inscrição, será feita a contagem do número de laudas anexadas à "Ficha de Inscrição" pelo candidato, estas serão numeradas e assinadas pelo servidor responsável, e ato contínuo, este entregará ao candidato o protocolo da inscrição efetivada, informando o número de laudas anexas à sua ficha de inscrição.

4.9. A omissão ou o preenchimento incorreto de dados na "Ficha de Inscrição", bem como irregularidades detectadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do candidato do certame, ou acaso já realizada sua contratação, acarretará sua dispensa.

4.10. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

4.11. O candidato que, por recomendação médica, não puder comparecer pessoalmente nos dias, horários e local previstos nos itens 4.2 e 4.3, poderá realizar sua inscrição por procurador, desde que apresente os seguintes documentos autenticados ou acompanhados do original para autenticação no momento da inscrição.

a) Procuração com firma reconhecida, conforme modelo constante no Anexo III.

b) Cópia dos documentos pessoais do procurador.

c) Atestado médico legível e sem rasuras, com informações sobre da doença ou CID10, a assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação, com registro do Conselho de Classe.

aw



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

4.12. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação fora do prazo, horário e local estabelecidos neste Edital.

4.13. É vedada qualquer alteração de informação prestada ou acréscimo de documento na inscrição já protocolada.

4.14. O candidato não poderá ter sido demitido da Prefeitura do Município de Coronel Pacheco por descumprimento de cláusula contratual ou exonerado após responder processo administrativo.

4.15. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado a partir da análise de títulos que comprovem a formação profissional do candidato e da avaliação de documentos que comprovem a experiência profissional, conforme quadro do item 5.3.

5.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não apresentar documentação comprobatória da escolaridade exigida no item 2.1 ou descumpra qualquer um dos requisitos contidos no item 3 deste Edital.

5.3. Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados na forma abaixo:

ITEM	TÍTULO	NÚMERO DE PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
1	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> – doutorado, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	-	50 (cinquenta) pontos.
2	Pós-graduação <i>strictu sensu</i> - mestrado, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	-	45 (quarenta e cinco) pontos.
3	Pós-graduação – <i>lato sensu</i> / especialização, cujo conteúdo programático tiver vinculação com o cargo pretendido.	-	40 (quarenta) pontos.
4	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, até 31 de dezembro de 2022, em órgão público, comprovado através de cópia da Certidão expedida por Órgão Oficial ou Contrato de trabalho.	2 (dois) pontos para cada 30 dias completos trabalhados.	120 (cento e vinte) pontos.
5	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, até 31 de dezembro de 2022, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de trabalho	1 (um) ponto para cada 30 dias completos trabalhados.	60 (sessenta) pontos.

5.4. Os Diplomas e/ou Certificados dos cursos deverão ser apresentados juntamente com o respectivo histórico, ambos em cópias autenticadas, ou a cópia simples acompanhada pelo

Praça Carlos Chagas s/n – Telefax (32) 3258-1112/3258-1194- CEP: 36.155-000, Coronel Pacheco - MG CNPJ: 18.338.152/0001-64 – e-mail: administracao@coronelpacheco.mg.gov.br

SW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

documento original para autenticação quando da entrega do documento.

- 5.5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante, aquela que não explicito o período trabalhado, bem como aquela que não explicito o cargo ocupado pelo candidato.**
- 5.6. Para comprovação de efetivo exercício através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na documentação deverá constar:**
- a) identificação do trabalhador, (qualificação civil), número e série da CTPS;
 - b) identificação/anotação do (s) contrato (s) de trabalho;
 - c) alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função.
- 5.7. Para o candidato que não anexar as cópias descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 5.6, o efetivo exercício que venha constar na CTPS não será considerado.**
- 5.8. Será considerado como efetivo exercício o tempo de trabalho comprovado através de contrato de trabalho ou comprovado através de contrato social de empresa.**
- 5.9. Tempo de estágio, de treinamento, de monitoria, de participação em projeto, de bolsa de estudo, de trabalho voluntário e/ou trabalho informal não será considerado como efetivo exercício profissional**
- 5.10. Não serão pontuados cursos de graduação ou especialização, o qual seja utilizado como requisito na Escolaridade/Qualificação Mínima exigida para o cargo.**
- 5.11. Não será atribuída nenhuma pontuação para cursos de especialização ainda não concluídos.**
- 5.12. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).**
- 5.13. Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura, devidamente formalizados pela instituição de referência**
- 5.14. Não serão atribuídos pontos aos títulos referentes a participação em cursos de extensão, seminários, eventos e similares quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação e/ou especialização.**
- 5.15. Poderão ser requisitados documentos comprobatórios como originais do histórico, diplomas, certificados e documentos pessoais, no ato da inscrição ou a qualquer momento, a critério do Município de Coronel Pacheco.**
- 5.16. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.**
- 5.17. O tempo de serviço será computado em dias efetivamente trabalhados, sendo desprezadas as frações inferiores a 30 (trinta) dias.**
- 5.18. As declarações referentes à comprovação de efetivo exercício profissional em setor público deverá expressar, claramente, a descrição do cargo e /ou das atividades desenvolvidas, bem como ser expedidas em formulário próprio e devidamente reconhecidas pela autoridade competente em papel timbrado do órgão ou instituição.**
- 5.19. Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada.**

dw



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

5.20. Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.21. A análise de admissibilidade acerca da aceitação ou não dos títulos mencionados, serão de competência exclusiva da Comissão nomeada para o Processo Seletivo através de Portaria nº 06 de 06 de fevereiro de 2023.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, que será delimitada estritamente com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos de efetivo exercício profissional;
- b) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação;
- c) ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- d) ao candidato com idade maior.

6.3. – A classificação preliminar será conhecida no dia **23/02/2023, a partir das 16:00h**, através do site **www.coronelpacheco.mg.gov.br** e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco.

6.4. Em hipótese alguma será divulgado resultado deste certame através dos telefones da prefeitura.

7. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo sobre a seleção simplificada de contratação, é condição indispensável a apresentação das razões que o motivem, que deverão ser transcritas no Formulário de Recurso constante do Anexo II, dirigido ao Chefe do Executivo, bem como estrita observância do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

7.2. Os Recursos deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, situada na Praça Carlos Chagas, s/nº, Centro, Coronel Pacheco – MG, no dia **24/02/2023 das 9:00h às 11:00h**.

7.3. O recurso deverá conter:

- a) Nome completo, n.º de inscrição;
- b) Exposição fundamentada a respeito dos problemas verificados;
- c) Assinatura do candidato.

7.4. Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

7.5. A única e última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito Municipal de Coronel Pacheco.

7.6. As decisões individuais relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas através do e-mail fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição, no prazo de até 3 dias úteis após a interposição.

DW



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

7.7. O resultado dos Recursos será divulgado no dia 27/02/2023 a partir das 16:00h no site www.coronelpacheco.mg.gov.br e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco.

7.8. Verificada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados na data estipulada neste Edital

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado na forma do item 6 deste Edital será convocado, seguindo a ordem de classificação, para a posterior contratação e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis, sem qualquer prorrogação, para assinatura do contrato.

8.2. Os candidatos classificados para cargos de cadastro reserva poderão ser chamados à medida que surgirem vagas na administração municipal

8.3. A convocação será feita pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Coronel Pacheco, por meio de publicação no site www.coronelpacheco.mg.gov.br e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados neste certame será formalizada por meio de contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e o contratado fica vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do artigo 40 da Constituição Federal, com direito e deveres regulamentados no contrato.

8.5. Independentemente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

8.6. O Candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório, sendo que em tal documento médico deverá constar, inclusive, que o candidato possui condições de saúde para assumir o cargo de forma imediata. Se constatada a sua inaptidão, será eliminado do certame.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CONTRATADOS

9.1. Visando o aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido o profissional contratado será avaliado a cada 03 (três) meses de efetivo serviço prestado à Administração Municipal, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 44/2022, podendo ter seu contrato rescindido caso não atinja a pontuação mínima em 02 (duas) avaliações consecutivas.

9.2. As avaliações serão realizadas por comissão designada para esta finalidade, devendo ser registradas em atas e devidamente assinadas pelos envolvidos no processo e encaminhadas à Secretaria que o servidor estiver subordinado.

9.3. Terá término de contrato o profissional que não apresentar avanços nas questões relatadas nas atas de orientações e os não atinjam a pontuação mínima em 02 (duas) avaliações consecutivas durante o período de vigência contrato, desde que registrados em atas devidamente assinadas pelos(as) envolvidos(as) no processo.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

9.4. Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, e estará impedido(a) de assumir o contrato em Certame subsequente na classe correspondente, por um período de no máximo 2 (dois) anos, o(a) candidato(a) classificado(a) que:

- a) desistir da vaga após formalizada a aceitação junto ao Município de Coronel Pacheco;
- b) tendo atuado no Município de Coronel Pacheco, obteve duas avaliações negativas justificadas e relatadas pela comissão e avaliação, que resulte em término de contrato;
- c) no período da contratação se encontrar em situação de readaptação profissional.

10. DA DISPENSA

10.1. A rescisão do contrato do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- d) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e) pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular;
- f) pelo não atingimento da pontuação mínima na avaliação de metas de desempenho, em duas avaliações consecutivas.

10.1.1. Quando o pedido de rescisão for por iniciativa do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco.

10.1.2. Quando a determinação de rescisão for por interesse da Administração, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao servidor contratado.

10.1.3. A rescisão de ofício dar-se-á quando caracterizada uma das situações abaixo:

- a) provimento do cargo por concurso público;
- b) retorno do titular antes do prazo previsto;
- c) interesse do serviço;
- d) faltas injustificadas em número máximo de 05 (cinco), consecutivas ou alternadas;
- e) avaliação de desempenho negativa reincidente durante o semestre

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

11.2. Poderá a Comissão do Processo Seletivo, solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios dos títulos entregues pelos candidatos para reavaliação.

11.3. A classificação não garante ao candidato o direito de contratação. Somente serão convocados os servidores necessários para ocuparem as vagas que surgirem de acordo com a necessidade do Município, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

11.4. O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação e a contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.



Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

11.5. Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

11.6. O prazo de vigência deste Processo Seletivo iniciar-se-á na data da homologação do mesmo pelo Executivo Municipal, com validade de 12(doze) meses, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período, desde que justificada a necessidade.

12. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	OCORRÊNCIA	LOCAL
09/02/2023	16:00h	Publicação do Edital	www.coroneipacheco.mg.gov.br e Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco
16/07/2023 e 17/02/2023	9:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h	Inscrições	Entrega de Formulário de Inscrição e documentos: Quadra de Esportes Central Josemar Placidino de Souza , situada na Avenida dos Andradas, s/nº, Centro, Coronei Pacheco - MG
23/02/2023	16:00h	Divulgação preliminar do resultado	www.coroneipacheco.mg.gov.br e Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco
24/02/2023	08:00h às 12:00h	Prazo para interposição de recurso	Entrega do Formulário de Recurso e documentos: Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco, Praça Carlos Chagas, s/nº, Centro, Coronei Pacheco
27/02/2023	16:00h	Divulgação do resultado Pós Recurso	www.coroneipacheco.mg.gov.br e Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco
27/02/2023	16:00h	Classificação Pós recurso e Resultado Final	www.coroneipacheco.mg.gov.br e Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco

Coronei Pacheco, 09 de fevereiro de 2023

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - EDITAL Nº 02/2023

PROCOLO N.º: _____

CARGO: _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- () Documento de Identidade com foto (RG, CNH)
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF
- () CNH
- () Comprovante de residência
- () Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
- () Certificado de reservista (para homens)
- () Declaração de conclusão, histórico escolar, certificado ou diploma do Ensino Médio
- () Diploma e histórico escolar de cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado registrado na Instituição de ensino;
- () Registro no órgão de classe, se for o caso;
- () Certidão de contagem de tempo e/ou CTPS.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____

OBS.: SEGUIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ÚLTIMA FOLHA DA FICHA DE INSCRIÇÃO.

1. Informações Pessoais

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Telefones: _____
Rua: _____
Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____

2. Formação

	USO COMISSÃO	USO COMISSÃO (PONTOS)
Graduação: _____ Instituição: _____ Ano cursado: _____ Carga horária: _____	()	
Pós – Graduação (área): _____ Instituição: _____ Ano cursado: _____ Carga horária: _____	()	
Mestrado (área): _____ Instituição: _____ Ano cursado: _____ Carga horária: _____	()	



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

Doutorado (área): _____		
Instituição: _____		
Ano cursado: _____ Carga horária: _____		
3. Experiência profissional	USO COMISSÃO	USO COMISSÃO (PONTOS)
a) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
b) a) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
c) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
d) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
e) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
f) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
g) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
h) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
i) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	
j) Instituição/Empresa: _____ Período trabalhado: _____	()	

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Coronel Pacheco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

OBSERVAÇÕES:

- 1)** A Ficha de Inscrição deverá vir acompanhada da cópia dos documentos que comprovem os títulos citados.
- 2)** Caso o candidato pretenda concorrer em mais de uma modalidade, deverá preencher uma ficha para cada cargo pretendido.
- 3) Favor, manter os documentos na ordem abaixo:**
 - a) Documento de Identidade com foto (RG, CNH)
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - c) CNH
 - d) Comprovante de residência
 - e) Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral;
 - f) Certificado de reservista (para homens)
 - g) Declaração de conclusão, histórico escolar, certificado ou diploma do Ensino Médio
 - h) Diploma e histórico escolar de cursos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado registrado na Instituição de ensino;
 - i) Registro no órgão de classe, se for o caso;
 - j) Certidão de contagem de tempo e/ou CTPS.
- 4) Exibir os originais de todas as cópias simples apresentadas.**



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - EDITAL Nº 02/2023

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP _____ e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo _____ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG - Edital nº 02/2023, o (a) Sr (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP _____ e-mail _____ com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

Obs: Somente será aceita com o reconhecimento de firma em cartório

